



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº121/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

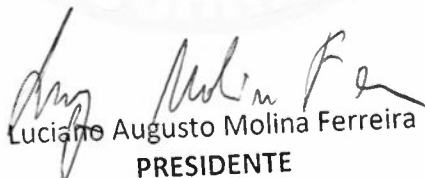
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº121/2018. Trata-se da autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar o orçamento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PESQUISA DE APUCARANA- IDDEPLAN, a fim de suprir as despesas com sinalização horizontal, vertical e demais custos para manutenção do trânsito Municipal, devido à prioridade do Órgão em manter a qualidade, segurança e mobilidade do tráfego em nosso Município.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº121/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº121/2018. Trata-se da autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar o orçamento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PESQUISA DE APUCARANA- IDDEPLAN, a fim de suprir as despesas com sinalização horizontal, vertical e demais custos para manutenção do trânsito Municipal, devido à prioridade do Órgão em manter a qualidade, segurança e mobilidade do tráfego em nosso Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2018.

Marcia Regina da Silva Sousa
Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

Lucas Ortiz Leugi
Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO

Franciley Preto Godói
Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº121/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, analisou o Projeto de lei nº121/2018. Trata-se da autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar o orçamento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PESQUISA DE APUCARANA- IDDEPLAN, a fim de suprir as despesas com sinalização horizontal, vertical e demais custos para manutenção do trânsito Municipal, devido à prioridade do Órgão em manter a qualidade, segurança e mobilidade do tráfego em nosso Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2018.

Gentil Pereira de Sousa Filho
PRESIDENTE

Antônio Carlos Sidrin
SECRETÁRIO

Marcia Regina da Silva Sousa
RELATORA